



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2026

O Prefeito do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, a *Lei Orgânica do Município*, o *Estatuto dos Servidores Públicos Municipais* e demais legislações vigentes pertinentes ao Plano de Cargos, que observará também o disposto na *Lei Municipal n.º 17/1993*, *Lei Municipal n.º 1.997/1996* e *Lei Municipal n.º 4.362/2015*, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público n.º 001/2026**, sob o regime estatutário visando o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Administração Pública Municipal, bem como a formação de cadastro de reserva.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e correio eletrônico [candidato@fundacaofafipa.org.br](mailto:candidato@fundacaofafipa.org.br).
- 1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores efetivo da Administração Pública Municipal.
- 1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
- 1.4 À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 83.162/2025**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
  - a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
  - b) **Prova discursiva (PD)** de caráter eliminatório e classificatório para os todos os cargos, exceto os cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I**, e **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I**;
  - c) **Prova de desempenho didático (PDD)** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **PROFESSOR – NÍVEL I**;
  - d) **Prova prática (PP)** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I**, e **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I**;
  - e) **Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** e **PROFESSOR – NÍVEL I**;
  - f) **Curso de formação inicial (CFI)** de caráter eliminatório para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE**.
- 2.2 Registra-se que o curso de formação inicial será promovido pela Fundação FAFIPA, aos candidatos aprovados/classificados após transcorridas todas as fases subjacentes, nos termos da Lei Federal n.º 11.350/2006 e conforme procedimentos do item 17 deste Edital.
- 2.3 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Foz do Iguaçu – PR observando-se o prazo de validade do Concurso Público.
- 2.4 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem de classificação final.
- 2.5 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.6 Os conteúdos programáticos das provas objetiva e discursiva encontra(m)-se no **Anexo II** deste Edital.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 2.7 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
- 2.8 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.
- 2.9 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.foz.pr.gov.br](http://www.foz.pr.gov.br). **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

### 3. DOS CARGOS PÚBLICOS

- 3.1 O cargo, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência (AC), o número de vagas para pessoa com deficiência (PcD), o número de vagas para afrodescendentes (AFRO), os vencimentos iniciais, o período de aplicação das provas e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1								
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL								
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO								R\$ 90,00
QUADRO DE VAGAS								
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD (5%)	AFRO (20%)	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS	
Motorista de Veículos Leves I	Ensino fundamental completo c/c Carteira de Habilitação "C"	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.159,09	Vespertino	
Motorista de Veículos Pesados I	Ensino fundamental completo c/c Carteira de Habilitação "D"	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.430,11	Matutino	

TABELA 3.2								
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO								
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO								R\$ 100,00
QUADRO DE VAGAS								
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO <i>(Consulte aqui as áreas de atuação)</i>	REQUISITO	CHS	AC	PcD (5%)	AFRO (20%)	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
Agente Comunitário de Saúde	Distrito Leste – US Campos do Iguaçu	Ensino médio completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público e ter concluído com aproveitamento o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.988,87	Vespertino
	Distrito Leste – US Morumbi II			01 + CR	-	-		
	Distrito Leste – US Morumbi III			01 + CR	-	-		
	Distrito Leste – US Jd. São Paulo			01 + CR	-	-		
	Distrito Leste – US Jd. São Paulo II			01 + CR	-	-		
	Distrito Leste – US Portal da Foz			01 + CR	-	-		
	Distrito Leste – US São Roque			01 + CR	-	-		
	Distrito Nordeste – US Sol de maio			01 + CR	-	-		
	Distrito Nordeste – US Três Lagoas			01 + CR	-	-		
	Distrito Nordeste – US São João			01 + CR	-	-		
	Distrito Nordeste – US Lagoa Dourada			01 + CR	-	-		
	Distrito Nordeste – US Três Bandeiras			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Aklp			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Vila C			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Jardim Jupira			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Curitibaano			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Vila C Nova			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Cidade Nova			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Porto Belo			01 + CR	-	-		
	Distrito Oeste – US Maracanã			01 + CR	-	-		
Distrito Oeste – US Vila Adriana	01 + CR	-	-					
Distrito Oeste – US Parque	01 + CR	-	-					



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Presidente							
Distrito Oeste – US Jardim América			01 + CR	-	-		
Distrito Oeste – US Yolanda			01 + CR	-	-		
Distrito Sul – US Carimã			01 + CR	-	-		
Distrito Sul – US Ouro Verde			01 + CR	-	-		
Distrito Sul – US Profilurb I			01 + CR	-	-		
Distrito Sul – US Profilurb II			01 + CR	-	-		

TABELA 3.3 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO   TÉCNICO							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							R\$ 100,00
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD (5%)	AFRO (20%)	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
Agente Administrativo Júnior	Ensino médio completo.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.363,86	Matutino
Agente de Combate às Endemias	Ensino médio completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.988,87	Vespertino
Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	Ensino médio completo. Formação em nível médio completo, na modalidade normal magistério ou curso equivalente. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 2.988,87	Matutino
Assistente Contábil Júnior	Ensino médio completo e profissionalizante de Técnico em Contabilidade + registro no Conselho de Classe + curso de informática com conhecimento em planilha de editor de textos e planilha eletrônica.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.899,66	Matutino
Auxiliar em Saúde Bucal Júnior	Ensino médio completo + curso de Auxiliar em Saúde Bucal + registro no conselho de classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.223,94	Matutino
Técnico em Agricultura Júnior	Ensino médio completo + curso profissionalizante na área.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.363,86	Matutino
Técnico em Alimentação Júnior	Ensino médio completo + Curso específico na área.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.363,86	Matutino
Técnico em Segurança do Trabalho Júnior	Ensino médio completo e profissionalizante + curso específico na área + registro no Ministério do Trabalho + carteira de habilitação "B" + curso de informática em editor de textos, planilha eletrônica e sistema operacional.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.363,86	Matutino

TABELA 3.4 CARGO DE NÍVEL MAGISTÉRIO							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							R\$ 130,00
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD (5%)	AFRO (20%)	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
Professor – Nível I	Formação mínima com habilitação específica para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, obtida em Nível Magistério ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental Séries Iniciais (Lei n. 4362/2015).	20h	08 + CR	01	02	R\$ 1.935,63	Matutino



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

TABELA 3.5							
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							R\$ 130,00
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD (5%)	AFRO (20%)	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
Assistente Social Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	CR	-	-	R\$ 5.088,18	Matutino
Assistente Técnico em Turismo Júnior	Curso Superior na área de Turismo ou Hotelaria.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 4.137,14	Vespertino
Biólogo Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Matutino
Contador Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Economista Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Enfermeiro do Trabalho Júnior	Graduação em Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Enfermeiro Júnior	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Matutino
Engenheiro Agrimensor Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Engenheiro Ambiental Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Engenheiro Cartógrafo Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Farmacêutico Júnior	Curso superior em Farmácia e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Matutino
Fiscal de Vigilância Sanitária Júnior	Curso superior na área de Medicina ou Engenharia ou Química ou Farmácia Bioquímica ou Odontologia ou Direito e registro no Conselho de classe respectivo e curso específico na área.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Fonoaudiólogo Júnior	Curso superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Médico da Família	Curso superior em Medicina e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 21.622,38	Vespertino
Médico Veterinário Júnior	Curso superior na área e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 10.343,27	Vespertino
Procurador do Município Júnior	Curso superior na área e registro no Conselho de Classe.	40h	CR	-	-	R\$ 10.343,27	Matutino
Psicólogo Educacional Júnior	Curso Superior na área com Especialização em Psicologia Educacional e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Psicólogo Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Matutino
Sanitarista Júnior	Curso Superior em Saúde Coletiva.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Técnico Desportivo Júnior	Curso Superior em Educação Física - atuação Bacharelado e registro no Conselho de Classe.	20h	01 + CR	-	-	R\$ 2.359,32	Vespertino
Terapeuta Ocupacional Júnior	Curso superior na área e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino

**OBS 1:** Além do vencimento inicial, os candidatos admitidos farão jus ao recebimento de Auxílio-alimentação mensal no valor de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), nos termos da Lei Municipal n.º 5.182/2022.

**OBS 2:** Ao cargo de **PROFESSOR – NÍVEL I** será pago o valor de **R\$ 100,00** (cem reais) a título de Abono de Assiduidade, nos termos da Lei Municipal n.º 3.572/2009, art. 6º e art. 7º, §1º e 2º.

**OBS 3:** Aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE** e **PROFESSOR – NÍVEL I**, haverá complementação do vencimento inicial, para fins de alcance do piso nacional.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

**OBS 4:** Ao cargo de *Engenheiro Segurança do Trabalho Júnior* haverá a possibilidade de comprovação do requisito de ingresso conforme a Lei Federal n.º 7.410/1985.

**CR** = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas ofertadas. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão convocados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

**AC** = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

### 4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
  - estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
  - possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
  - não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
  - não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS) relativo a emprego público, nos termos do art. 37 §10 da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipóteses nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal;
  - cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 5.3.1 Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na "Área do candidato", disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.
- 5.3.2 O "nome social" é o nome que a pessoa travesti, transexual ou transgênera se identifica e/ou é reconhecida socialmente e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada pelo Decreto Federal n.º 8.727/2016.
- 5.3.3 O nome social será utilizado para todas as formas de tratamento e identificação pública do candidato ao longo do certame. Contudo, para fins de emissão de atos oficiais que exijam conformidade com os sistemas governamentais, prevalecerá o nome constante do registro civil, enquanto não houver a retificação judicial ou extrajudicial, para evitar inconsistências nos sistemas da Receita Federal e do Ministério do Trabalho.
- 5.3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado comunicar formalmente ao Departamento de Recursos Humanos a eventual retificação de seu nome e/ou gênero no registro civil, apresentando a documentação comprobatória para as devidas atualizações cadastrais.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 5.5 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Foz do Iguaçu – PR e/ou a Fundação FAFIPA excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática enfrentada, ainda que o fato seja constatado em momento oportuno.
- 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
- 5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.8 No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para DOIS CARGOS, desde que os períodos de aplicação (vide tabelas do item 3), não coincidam. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.**
- 5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
- 5.10 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:**
- 5.10.1 O período para a realização das inscrições iniciará as **08h do dia 18/05/2026 perdurando até às 23h59min do dia 14/06/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
- 5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
  - selecionar o concurso pretendido;
  - declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
  - inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
  - selecionar o cargo pretendido;
  - selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
  - selecionar a condição especial, caso necessário;
  - selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
- 5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- 5.11 O candidato, somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela Instituição financeira credenciada – *A Atualização do status poderá levar até 72 horas.*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto a Instituição Organizadora.
- 5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
- 5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Foz do Iguaçu – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
- 5.13.1 O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
- 5.13.2 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova.
- 5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **15 de junho de 2026**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.
- 5.15.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da **2ª via de cobrança** por intermédio da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), até a data limite de pagamento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.15.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 5.15.3 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
- 5.16 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.15 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.17 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente Público promovente ou à Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.
- 5.18 O Município de Foz do Iguaçu – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.19 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**
- 5.20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 5.21 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
- 5.22 Da Isenção – Candidato Hipossuficiente (Lei Municipal n.º 4.693/2019):**
- 5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
- a) solicitá-la a partir das **08h do dia 18/05/2026 até as 23h59min do dia 22/05/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- b) informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;
  - c) o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a) requerente;
  - d) o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;
  - e) somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
  - f) o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.

### 5.23 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Municipal n.º 4.693/2019):

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

- a) solicitá-la a partir das **08h do dia 18/05/2026 até as 23h59min do dia 22/05/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
- c) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

### 5.24 Da Isenção – Doador de Sangue Fidelizado (Lei Municipal nº 4.693/2019):

5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

- a) solicitá-la a partir das **08h do dia 18/05/2026 às 23h59min do dia 22/05/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- b) comprovar no mínimo 02 (duas) doações de sangue num lapso de 12 (doze) meses, as quais tenham sido realizadas num período de (02) dois anos imediatamente anteriores à data de publicação deste edital, mediante a juntada de declaração ou certidão emitida por unidade oficial de doação de sangue.

### 5.25 Da Isenção – Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023):

5.25.1 A candidata interessada em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de vítima de violência doméstica deverá:

- a) solicitá-la a partir das **08h do dia 18/05/2026 às 23h59min do dia 22/05/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- b) comprovar a condição de vítima de violência doméstica e familiar através de certidão que comprove a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei Federal n.º 11.340/2006 ou; comprovante de instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da Lei Federal n.º 11.340/2006 ou; relatório elaborado por assistente social que realizou o atendimento da vítima em qualquer órgão da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher;
- c) os documentos probantes colacionados neste expediente deverão ser digitalizados de forma legível.

5.26 O Município de Foz do Iguaçu – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

---

- 5.27 O envio da solicitação de isenção não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade.
- 5.28 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.29 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
- I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
  - II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes do ato de provimento;
  - III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.30 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
  - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
  - d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.31 Não será aceita solicitação de isenção encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.32 A relação dos pedidos de inscrição/ isenção deferidos, serão divulgados no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 5.33 No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
- 5.34 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.
- 5.35 Se, após a análise do recurso administrativo, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá efetuar o pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.15.
- 5.35.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

### 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

---

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal n.º 13.146/2015, Lei Federal n.º 7.853/1989 e Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

---

- como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será realizada sob responsabilidade do Município. Caso o setor de Saúde Ocupacional conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.3.1 No ato da inscrição, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
- 6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, e/ou assinatura eletrônica aceita conforme legislação.
- 6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
- 6.3.2.3 O Município de Foz do Iguaçu – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
- 6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

### **7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATA LACTANTE**

---

- 7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização das provas são:
- prova em braile;
  - prova ampliada (fonte 24);
  - sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);
  - sala de fácil acesso;
  - fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras;
  - uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/teelupa, caneta de ponta grossa);
  - guia-intérprete;
  - acesso à cadeira de rodas;
  - mesa/ carteira especial;
  - tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova;
- 7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
- 7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
  - enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.2 **Da Candidata Lactante (Lei Municipal n.º 5.229/2023):**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
  - enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 19, deste Edital, durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
- 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), durante o período de inscrição.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

---

- 7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
- 7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6 O Município de Foz de Iguaçu – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
- 7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

### 8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

---

- 8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 5.097/2022.
- 8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
- 8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
- 8.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo público que o candidato preto ou pardo concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de pretos e pardos serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª e a 18ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 8.2 Para concorrer às vagas reservadas que refere-se o presente item, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e autodeclarar-se (Vide Anexo IV) como preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 8.2.1 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este concurso, devendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 8.2.2 A presunção relativa de veracidade prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.
- 8.2.3 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.2.4 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e pardas, conforme determinado no subitem 8.2, deixará de concorrer às vagas reservadas e não poderá interpor recurso em desfavor desta situação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

8.2.5 O candidato que se autodeclarar afrodescendente participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso público.

8.2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afrodescendente, no momento da inscrição.

### **8.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES:**

8.3.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.3.2 O candidato que se autodeclarou afrodescendente, na forma estabelecida neste edital, caso aprovado e classificado em todas as etapas do concurso, será convocado para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, em cumprimento a Instrução Normativa n.º 23/2023, a qual será promovida por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade da Fundação FAFIPA.

8.3.3 A avaliação no procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

8.3.4 A Comissão avaliadora reserva-se o direito de registrar imagem fotográfica e/ou realizar a filmagem de toda a análise, para compor o processo de avaliação.

8.3.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

8.3.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

8.3.7 O Edital de convocação, com horário e *link* para avaliação do procedimento de heteroidentificação será publicado oportunamente no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

8.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a seguir os procedimentos de heteroidentificação;
- b) na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.5 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

8.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.7 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

8.8 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

8.9 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo público.

8.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos afrodescendentes.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 8.11 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme prescreve o item 20, qual será analisado por comissão recursal.
- 8.12 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 8.13 Das decisões definitivas da comissão recursal não caberá recurso.
- 8.14 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou parda não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 8.15 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.
- 8.16 Na hipótese de não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação o candidato será excluído da lista de classificação negros ou pardos e configurada na ampla concorrência, desde que atenda os demais critérios de classificação.

### 9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.foz.pr.gov.br](http://www.foz.pr.gov.br), bem como será publicado em Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu – PR.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência (AC), às vagas para candidatos afrodescendentes (AFRO), às vagas para pessoa com deficiência (PcD) e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas (CE).
- 9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 20 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

### 10. DAS FASES DO CONCURSO

- 10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1						
NÍVEL FUNDAMENTAL – Motorista de Veículos Leves I e Motorista de Veículos Pesados I						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,00	5,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,00	5,00	
		Noções de Informática	05	1,00	5,00	
		Estatuto do Servidor	01	1,00	1,00	
		Conhecimentos Específicos	34	1,00	34,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	--	50,00	--
2ª	PP	De acordo com o item 15	--	--	50,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

TABELA 10.2

NÍVEL MÉDIO – Agente Administrativo Júnior

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,40	7,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,40	7,00	
		Noções de Informática	09	1,40	12,60	
		Estatuto do Servidor	01	1,40	1,40	
		Conhecimentos Específicos	30	1,40	42,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>50</b>	<b>--</b>	<b>70,00</b>	<b>--</b>
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	30,00	Eliminatório e Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>					<b>100,00</b>	<b>--</b>

TABELA 10.3

NÍVEL MÉDIO

*Agente Comunitário de Saúde | Agente de Combate às Endemias | Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde*

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,40	7,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,40	7,00	
		Noções de Informática	05	1,40	7,00	
		Estatuto do Servidor	01	1,40	1,40	
		Conhecimentos Específicos	34	1,40	47,60	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>50</b>	<b>--</b>	<b>70,00</b>	<b>--</b>
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	30,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	CFI	De acordo com o item 17	--	--	Apto/Inapto	Eliminatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>					<b>100,00</b>	<b>--</b>

TABELA 10.4

NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO – Demais Cargos

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,40	7,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,40	7,00	
		Noções de Informática	05	1,40	7,00	
		Estatuto do Servidor	01	1,40	1,40	
		Conhecimentos Específicos	34	1,40	47,60	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>50</b>	<b>--</b>	<b>70,00</b>	<b>--</b>
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	30,00	Eliminatório e Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>					<b>100,00</b>	<b>--</b>

TABELA 10.5

NÍVEL MAGISTÉRIO – Professor Nível I

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,00	5,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,00	5,00	
		Noções de Informática	05	1,00	5,00	
		Estatuto do Servidor	01	1,00	1,00	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

		Conhecimentos Específicos	34	1,00	34,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>50</b>	<b>--</b>	<b>50,00</b>	<b>--</b>
2ª	PD	De acordo com o item 13			20,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	PDD	De acordo com o item 14	--	--	20,00	Eliminatório e Classificatório
4ª	PT	De acordo com o item 16	--	--	10,00	Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>					<b>100,00</b>	<b>--</b>

TABELA 10.6

**NÍVEL SUPERIOR – Procurador do Município Júnior**

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Direito Administrativo	10	0,50	5,00	Eliminatório e Classificatório
		Direito Constitucional	10	0,50	5,00	
		Direito Processual Civil	15	0,50	7,50	
		Direito Tributário e Financeiro	15	0,50	7,50	
		Legislação Municipal	15	0,50	7,50	
		Direito do trabalho e Processual do Trabalho	05	0,50	2,50	
		Direito Civil, Empresarial e do Consumidor	05	0,50	2,50	
		Direito Ambiental e Urbanístico	05	0,50	2,50	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>80</b>	<b>--</b>	<b>40,00</b>	<b>--</b>
2ª	PD	Direito Administrativo	01	5,00	5,00	Eliminatório e Classificatório
		Direito Constitucional	01	5,00	5,00	
		Direito Processual Civil	01	5,00	5,00	
		Direito Tributário	01	5,00	5,00	
		Direito Ambiental e Urbanístico	01	5,00	5,00	
		Peça Processual	01	25,00	25,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>06</b>	<b>--</b>	<b>50,00</b>	
3ª	PT	De acordo com o item 16	--	--	10,00	Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>					<b>100,00</b>	<b>--</b>

TABELA 10.7

**NÍVEL SUPERIOR – Demais Cargos**

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,20	6,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,20	6,00	
		Noções de Informática	05	1,20	6,00	
		Estatuto do Servidor	01	1,20	1,20	
		Conhecimentos Específicos	34	1,20	40,80	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>50</b>	<b>--</b>	<b>60,00</b>	<b>--</b>
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	30,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	PT	De acordo com o item 16	--	--	10,00	Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>					<b>100,00</b>	<b>--</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

### 11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, e de seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
- 11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal nº 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**
- a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
  - b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
  - c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
  - d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
  - e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
  - f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 19.1.3 deste Edital;
  - g) levar consigo o caderno de questões.
- 11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 19 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
- 11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 19.1.5 deste Edital.
- 11.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.**
- 11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

---

- 11.17.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.
- 11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.
- 11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.
- 11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 11.22 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) e 80 (oitenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
- 11.23 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
- 11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 11.25 Para ser considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato não poderá obter nota **0 (zero) em nenhuma das áreas de conhecimentos**, previstas nas Tabelas do item 10 (*exceto para área Estatuto do Servidor*), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos este Edital.

### 12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

---

- 12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br). Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

### 13. DA PROVA DISCURSIVA (PD)

---

- 13.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 13.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos Municípios supracitados, a banca examinadora e a Comissão Organizadora se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 13.1.2 O local e horário de realização da prova discursiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

13.2 Os candidatos relacionados na tabela 13.1, serão submetidos à realização da prova discursiva, qual realizar-se-á concomitante à aplicação da prova objetiva, exceto o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO JÚNIOR** será realizada em data provável constante no **ANEXO III**. Contudo, ressalta-se que somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiverem classificados dentro da linha de corte estabelecida na tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2.1 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, terão a prova discursiva corrigida.

13.2.2 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na tabela 13.1, ainda que tenham atingido a nota mínima prevista no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

13.2.3 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e/ou afrodescendentes, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 13.1			
LINHA DE CORTE PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA			
CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
Assistente Social Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Assistente Técnico em Turismo Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Biólogo Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Contador Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Economista Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Enfermeiro do Trabalho Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Enfermeiro Júnior	150 (cento e cinquenta) candidatos	10 (dez) candidatos	40 (quarenta) candidatos
Engenheiro Agrimensor Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Engenheiro Ambiental Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Engenheiro Cartógrafo Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Farmacêutico Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Fiscal de Vigilância Sanitária Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Fonoaudiólogo Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Médico da Família	150 (cento e cinquenta) candidatos	10 (dez) candidatos	40 (quarenta) candidatos
Médico Veterinário Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Procurador do Município Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Professor – Nível I	1125 (mil cento e vinte e cinco) candidatos	75 (setenta e cinco) candidatos	300 (trezentos) candidatos
Psicólogo Educacional Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Psicólogo Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Sanitarista Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Técnico Desportivo Júnior	225 (duzentos e vinte e cinco) candidatos	15 (quinze) candidatos	60 (sessenta) candidatos
Terapeuta Ocupacional Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Agente Administrativo Júnior	600 (seiscentos) candidatos	40 (quarenta) candidatos	160 (cento e sessenta) candidatos
ACS - Distrito Leste – US Campos do Iguaçu	64 (sessenta e quatro) candidatos	04 (quatro) candidatos	17 (dezesete) candidatos
ACS - Distrito Leste – US Morumbi III	94 (noventa e quatro) candidatos	06 (seis) candidatos	25 (vinte e cinco) candidatos
ACS - Distrito Leste – US Morumbi II	112 (cento e doze) candidatos	08 (oito) candidatos	30 (trinta) candidatos
ACS - Distrito Leste – US Jd. São Paulo	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
ACS - Distrito Leste – US Jd. São Paulo II	11 (onze) candidatos	01 (um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Leste – US Portal da Foz	26 (vinte e seis) candidatos	02 (dois) candidatos	07 (sete) candidatos
ACS - Distrito Leste – US São Roque	07 (sete) candidatos	01 (um) candidato	02 (dois) candidatos
ACS - Distrito Nordeste – US Sol de maio	34 (trinta e quatro) candidatos	02 (dois) candidatos	09 (nove) candidatos
ACS - Distrito Nordeste – US Três Lagoas	11 (onze) candidatos	01 (um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Nordeste – US São João	30 (trinta) candidatos	02 (dois) candidatos	08 (oito) candidatos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

ACS - Distrito Nordeste – US Lagoa Dourada	64 (sessenta e quatro) candidatos	04 (quatro) candidatos	17 (dezesete) candidatos
ACS - Distrito Nordeste – US Três Bandeiras	19 (dezenove) candidatos	01 (um) candidato	05 (cinco) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Aklp	64 (sessenta e quatro) candidatos	04 (quatro) candidatos	17 (dezesete) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Vila C	15 (quinze) candidatos	01(um) candidato	04 (quatro) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Jardim Jupira	11 (onze) candidatos	01(Um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Curitibaano	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Vila C Nova	11 (onze) candidatos	01 (um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Cidade Nova	34 (trinta e quatro) candidatos	02 (dois) candidatos	09 (nove) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Porto Belo	22 (vinte e dois) candidatos	02 (dois) candidatos	06 (seis) candidatos
ACS - Distrito Oeste – US Maracanã	34 (trinta e quatro) candidatos	02 (dois) candidatos	09 (nove) candidatos
ACS - Distrito Oeste – US Vila Adriana	07 (sete) candidatos	01(um) candidato	02 (dois) candidatos
ACS - Distrito Oeste – US Parque Presidente	11 (onze) candidatos	01(um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Oeste – US Jardim América	67 (sessenta e sete) candidatos	05(cinco) candidatos	18 (dezoito) candidatos
ACS - Distrito Oeste – US Yolanda	82 (oitenta e dois) candidatos	06 (seis) candidatos	22 (vinte e dois) candidatos
ACS - Distrito Sul – US Carimã	11 (onze) candidatos	01(um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Sul – US Ouro Verde	11(onze) candidatos	01(um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Sul – US Profilurb I	11(onze) candidatos)	01(um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Sul – US Profilurb II	90 (noventa)	06 (seis) candidatos	24 (vinte e quatro) candidatos
Agente de Combate às Endemias	225 (duzentos e vinte e cinco) candidatos	15 (quinze) candidatos	60 (sessenta) candidatos)
Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Assistente Contábil Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Auxiliar em Saúde Bucal Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Técnico em Agricultura Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Técnico em Alimentação Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Técnico em Segurança do Trabalho Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos

- 13.3 A prova discursiva será composta por **05 (cinco) questões e 01 (uma) peça processual** (*exclusivamente para o cargo de Procurador do Município Júnior*) e **01 (uma) redação** (*para os demais cargos, EXCETO Motorista de Veículos Leves I e Motorista de Veículos Pesados I*), abrangendo o conteúdo programático de conhecimento específico constante do **ANEXO II** deste edital:

CARGOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	TIPO DE AVALIAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CARÁTER
<b>Procurador do Município Júnior</b>	Vide Anexo II	Questões e Peça processual	<b>06</b>	50,00	Eliminatório e Classificatório
<b>Professor - Nível I</b>		Redação	<b>01</b>	20,00	
<b>Demais Cargos</b> ( <i>EXCETO Motorista de Veículos Leves I e Motorista de Veículos Pesados I</i> )				30,00	
--			--		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 13.4 A prova discursiva poderá abranger os conteúdos das áreas de conhecimento citadas na tabela 13.2 de forma unitária ou de forma conjunta.
- 13.5 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos descritos nas tabelas 13.3, 13.4, 13.5 e 13.6 deste edital.
- 13.6 O candidato quando da execução da **REDAÇÃO** ou **QUESTÕES** ao cargo de Procurador do Município Júnior, disporá de, **no máximo, 30 (trinta) linhas** para elaboração do texto. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 13.7 Já para execução da segunda parte da prova discursiva do cargo de Procurador do Município Júnior, o candidato disporá de, **no máximo, 100 (cem) linhas** para elaboração da peça processual. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 13.8 A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de **TINTA PRETA**, não sendo permitida a consulta a qualquer material, livro, código, material impresso, anotação, calculadora, súmulas, enunciados, etc, excetuadas as previsões contidas neste regramento (*vide* Anexo VI), tampouco a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 13.8.1 Para realização da prova discursiva ao cargo de Procurador do Município Júnior será permitido o uso dos materiais estritamente relacionados no **ANEXO VII** deste edital.
- 13.8.2 Nenhuma das folhas da Versão Definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer tipo de fragmento e/ou marca, em outro local que não o apropriado, que o identifique, sob pena de eliminação.
- 13.8.3 Quando da realização da prova discursiva, caso a peça processual exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo "**Procurador Jurídico**" ou "**Procurador**" ou "**Advogado**". Ao texto que contenha outro tipo de identificação, diversa da disposta neste edital, haverá a atenuação da nota máxima aplicada ao candidato.
- 13.8.4 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a devida elaboração/resolução técnica da peça processual/parecer, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.
- 13.9 A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
- 13.10 Ao término da prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova devidamente preenchida e assinada.
- 13.10.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato
- 13.10.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 13.11 A prova de prática processual terá duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de transcrição na Folha de resposta definitiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
- 13.12 As imagens digitalizadas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 13.12.1 O espelho de correção da prova discursiva corresponderá apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitivo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

13.13 Para o cargo de **PROFESSOR – NÍVEL I**, o candidato deverá obter nota igual ou superior a **10,00 (dez) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos na prova discursiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público em comento. Os candidatos que obtiverem nota inferior a **10,00 (dez) pontos** estarão automaticamente eliminados do certame.

13.13.1 Para os **DEMAIS CARGOS**, serão eliminados os candidatos que obtiveram nota 0 (zero) na referida prova.

13.13 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:

- a) não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;
- b) manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor que não permita a devida leitura óptica;
- e) não apresentar a prova discursiva redigida na Folha da Versão Definitiva ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- f) identificar-se, em local indevido, sendo esta, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, sobrenome).

13.15 Nos casos omissos, aplicar-se-á as regras gerais contidas no item 11 deste edital, no que couber.

13.16 Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá interposição de recurso em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação dos resultados.

TABELA 13.3

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS QUESTÕES DISCURSIVAS – Procurador do Município Júnior**

ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO				
			QUESTÃO 01	QUESTÃO 02	QUESTÃO 03	QUESTÃO 04	QUESTÃO 05
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	0,00 a 2,00	0,00 a 2,00	0,00 a 2,00	0,00 a 2,00	0,00 a 2,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto.	0,00 a 1,50	0,00 a 1,50	0,00 a 1,50	0,00 a 1,50	0,00 a 1,50
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão.	0,00 a 0,50	0,00 a 0,50	0,00 a 0,50	0,00 a 0,50	0,00 a 0,50
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	0,00 a 1,00	0,00 a 1,00	0,00 a 1,00	0,00 a 1,00	0,00 a 1,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA</b>			<b>25,00</b>				



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

TABELA 13.4

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL – Procurador do Município Júnior**

ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Preâmbulo, Endereçamento e identificação do caso	O candidato deve descrever as informações preliminares e/ou endereçamento exato da peça proposta, informando precisamente a qualificação das partes e dos eventuais interessados, bem como o nominativo da peça, no caso que couber, cumulado com o seu devido fundamento legal.	5,00
II	Fundamentação Legal & Jurídica	A fundamentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, no tocante a peça proposta, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido.	10,00
III	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A peça elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	5,00
IV	Conclusão, Pedidos, Requerimentos e Fechamento	O candidato deve formular as conclusões, os pedidos e eventuais requerimentos finais, de forma adequada, nos moldes da legislação vigente.	5,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE PRÁTICA PROCESSUAL</b>			<b>25,00</b>

TABELA 13.5

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO – Professor – Nível I**

ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	0,00 a 10,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto.	0,00 a 5,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão.	0,00 a 2,50
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	0,00 a 2,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA REDAÇÃO</b>			<b>20,00</b>

TABELA 13.6

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO – Demais Cargos**

ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	0,00 a 15,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto.	0,00 a 10,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão.	0,00 a 2,50
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	0,00 a 2,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA REDAÇÃO</b>			<b>30,00</b>

### 14. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (PDD)

14.1 A Prova de desempenho didático de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br)

14.1.1 A Prova de desempenho didático será aplicada estritamente ao cargo de **PROFESSOR - NÍVEL I**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 14.1.2 Somente será convocado para participar desta fase do certame o (a) candidato (a) que obter a pontuação estabelecida no subitem 13.13, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.1.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 13.13, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 14.2 A prova de desempenho didático poderá ser aplicada em período diurno e/ou noturno, bem como em dias úteis e não úteis.
- 14.2.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo assim, concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 14.3 A prova de desempenho didático, consistirá em uma ministração de aula para uma banca examinadora constituída por profissionais da área da Educação.
- 14.4 O (a) candidato (a) disporá de, no máximo, **20 (vinte) minutos** para ministração da aula, incluído o tempo para organização e preparo de eventual material.
- 14.5. O candidato(a), mediante arguição oral, poderá apresentar de forma preambular as estratégias e metodologia que utilizará para a execução da prova de desempenho didático.
- 14.6 O (a) candidato (a) deverá apresentar Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado, **impresso em 03 (três) vias de igual teor, devidamente datadas e assinadas, sobre o tema a ser ministrado, abordando os seguintes pontos: 01.** Faixa etária a ser atingida; **02.** Tema da aula ministrada; **03.** Objetivos Geral e Específicos; **04.** Códigos Alfanuméricos da BNCC (Base Nacional Comum Curricular); **05.** Metodologia de Ensino; **06.** Forma Avaliativa e; **07.** Referências bibliográficas.
- 14.6.1 O (a) candidato (a) que não apresentar o Plano de Aula, está impedido (a) de participar da prova de desempenho didático e estará automaticamente eliminado do certame.
- 14.6.2 O (a) candidato (a), quando da elaboração de seu plano de aula, deverá observar o conteúdo de conhecimento específico do cargo em que concorre, bem como a faixa etária em que atuará caso seja aprovado.
- 14.6.3 O (a) candidato (a) convocado (a) para a prova de desempenho didático poderá utilizar-se do modelo orientador de Plano de Aula, disposto no **ANEXO V** deste edital.
- 14.7 A avaliação da prova de desempenho didático terá parâmetro os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
PLANO DE AULA	ASPECTOS METODOLÓGICOS	EXPRESSÃO VERBAL E CORPORAL
1. Identificação; 2. Clareza na elaboração dos objetivos da aula; 3. Adequação do conteúdo e à faixa etária; 4. Coerência entre os conteúdos selecionados e os objetivos propostos para a aula; 5. Adequação dos recursos selecionados a faixa etária e objetivos propostos; 6. Proposta de avaliação coerente com os objetivos propostos.	1. Utilização adequada dos procedimentos didáticos para desenvolvimento do tema; 2. Tempo de desenvolvimento da aula; 3. Domínio do conteúdo apresentado; 4. Desenvolvimento da proposta numa sequência lógica; 5. Uso adequado dos recursos propostos; 6. Estimulo à interação e o diálogo com os alunos.	1. Adequação da linguagem à faixa etária e ao conhecimento científico; 2. Adequação do tom/timbre de voz ao grupo; 3. Adequação da linguagem à norma culta; 4. Postura e posicionamento corporal ao público alvo ao qual a aula se destina; 5. Autocontrole e segurança.

- 14.8 Não será permitida, para a realização da prova de desempenho didático, a utilização de vídeos, televisão, rádio gravador, retroprojeter, projetor de slides, laptop, episcópio, microscópio, computadores, tablets, ipad, smartphones, aparelhos de datashow, modelos anatômicos, sping light e / ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, com o objetivo de oferecer um tratamento isonômico a todos os candidatos.
- 14.9 Quando da realização da prova de desempenho didático, o Município de Foz do Iguaçu – PR, disponibilizará quadro, giz branco/caneta para quadro branco e apagador.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 14.10 Será permitido o uso de banner ou cartazes, desde que sejam trazidos pelo candidato, devendo também, ser providenciado os devidos aparatos para acondicioná-lo na sala de aula.
- 14.11 A banca examinadora poderá interpelar o (a) candidato (a) durante a execução da prova de desempenho didático, quando se fizer necessário, observando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.
- 14.12 A prova de desempenho didático será filmada pela banca examinadora, e as gravações são de uso exclusivo da Fundação FAFIPA.
- 14.13 A prova de desempenho didático será avaliada numa escala de **0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, sendo que o (a) candidato (a) deverá obter nota igual ou superior a 10,00 (dez) pontos** para não ser eliminado do certame.
- 14.14 Quanto ao resultado da prova de desempenho didático, caberá interposição de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 20 deste Edital.

### 15. DA PROVA PRÁTICA (PP)

- 15.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I e MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I**
- 15.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida na tabela 15.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 15.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, participarão da prova prática.
- 15.1.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham classificado dentro da linha de corte prevista na tabela 15.1, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 15.1.4 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e/ou afrodescendentes, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 15.1			
LINHA DE CORTE PARA A PROVA PRÁTICA			
CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
Motorista de Veículos Leves I	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Motorista de Veículos Pesados I			

- 15.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
- 15.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **25 (vinte e cinco) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
- 15.3 O local e o horário de realização da prova prática serão divulgados oportunamente.
- 15.4 Os candidatos quando da convocação, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original)** e será necessário a apresentação de **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, com categoria compatível com a atividade operacional avaliativa, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma.
- 15.4.1 O candidato que não apresentar a CNH, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
- 15.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

TABELA 15.2

### MOTORISTA DE VEÍCULOS

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA												
<p><b>Tarefa:</b> A prova de direção veicular em percurso pré-determinado por examinador técnico.</p> <p><b>Itens que serão avaliados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Será avaliado o comportamento do candidato e a utilização dos equipamentos do veículo em uso;</li><li>a) rotação do motor;</li><li>b) uso do câmbio, dos freios e dos demais equipamentos de uso ao trabalho;</li><li>c) posicionamento correto do veículo na via de circulação;</li><li>d) velocidade desenvolvida e compatível com a via e as situações do percurso;</li><li>e) obediência à sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica) além das regras de circulação e conduta;</li></ul> <p><b>Hipóteses de eliminação direta:</b></p> <p>Conforme prescreve o inciso I do Art. 19 da Resolução n.º 789 do CONTRAN será eliminado diretamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O candidato que transitar na contramão de direção;</li><li>- Provocar acidente durante o percurso da prova prática;</li><li>- Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</li></ul> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no dispositivo supracitado serão consideradas falta do grupo III (falta grave), conforme descrição abaixo:</p> <table border="1"><thead><tr><th>GRUPO</th><th>FALTAS</th><th>PONTOS NEGATIVOS</th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5,00</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>7,00</td></tr><tr><td>III</td><td>Grave</td><td>9,00</td></tr></tbody></table> <p><b>Obs:</b> No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.</p> <p><b>Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.</b></p>	GRUPO	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS	I	Leve	5,00	II	Média	7,00	III	Grave	9,00	<b>50,00 pontos</b>
GRUPO	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS											
I	Leve	5,00											
II	Média	7,00											
III	Grave	9,00											

- 15.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 15.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 15.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
- 15.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
- 15.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 15.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

### 16. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

- 16.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR** e **PROFESSOR – NÍVEL I**, conforme os parâmetros estabelecidos abaixo:
  - 16.1.1 Somente estará habilitado a ter os títulos corrigidos, o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva e estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida nas fases subsequentes, quando houver, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 16.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para preenchimento do formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.
- 16.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.**
- 16.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:**
- acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), e posteriormente logar na “Área do Candidato”, utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;
  - selecionar o concurso público o qual encontra-se inscrito, e em seguida “clique” no campo “Enviar títulos: prova de títulos”;
  - anexar os documentos no “Formulário de cadastro de títulos”;
  - os títulos que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.
- 16.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 16.1 deste edital.
- 16.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 16.1 deste Edital;
- 16.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
- 16.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.**
- 16.6 Para comprovação dos títulos de FORMAÇÃO ACADÊMICA:**
- 16.6.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, quando não abrangidos pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. A declaração de conclusão de Especialização *lato sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
- 16.6.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria n.º 22/2016 – MEC.
- 16.6.3 Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
- 16.6.4 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 16.6.5 Quando o nome do candidato for diferente do constante do Título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (*por exemplo: certidão de casamento*).
- 16.10 Não serão avaliados os documentos:
- cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
  - cujas digitalizações estejam ilegíveis;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- c) cuja digitalização esteja corrompida;
  - d) sem data de expedição;
  - e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 16.9 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 16.1 não serão considerados.
- 16.10 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos, seja pela via recursal ou por outro meio inidôneo.
- 16.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis, seja na esfera administrativa, cível ou penal.
- 16.12 Não serão aferidos quaisquer títulos, distinta das estabelecidas nas tabelas deste item.
- a) É de exclusiva responsabilidade do candidato a inserção dos documentos nos campos correlatos do sistema avaliativo da banca examinadora (conforme a prescrição de natureza taxativa da tabela 16.1), de acordo com a categoria correspondente ao título anexado;
  - b) A inserção em tópico ou campo incompatível, implicará no indeferimento do documento apresentado, inviabilizando a atribuição de pontuação ao respectivo item, não sendo permitida ainda, nenhuma alteração, correção ou remanejamento após o fim do prazo de submissão constante do cronograma de execução – *Vide ANEXO III deste edital.*
- 16.13 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 16.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

TABELA 16.1			
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de <b>Doutorado</b> , na área relacionada ao cargo público concorrido.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de <b>Mestrado</b> , na área relacionada ao cargo público concorrido.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de <b>Especialização</b> , na área relacionada ao cargo público concorrido, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,50 (por título)	3,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10,00</b>

### 17. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (CFI)

- 17.1 O Curso de Formação Inicial de caráter eliminatório, será realizado para os candidatos aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE** aprovados e classificados nas etapas anteriores.
- 17.2 O Curso de Formação Inicial terá duração de **40 (quarentas) horas**, conforme Lei federal n.º 11.350/2006, e será realizado no formato híbrido (encontros presenciais e aulas *online*), incluindo a disponibilização de material visual e didático na plataforma de acesso disponibilizada pela Fundação FAFIPA [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 17.3 Será regido por edital e regulamentos próprios, que estabelecerão a grade curricular, o sistema de avaliação, a frequência mínima e as demais condições relativas ao curso.
- 17.4 As atividades e exercícios de fixação ofertados no Curso online não terão caráter avaliatório, servindo como requisito de validação para a frequência do candidato em cada aula, bem como para fixação do conteúdo transmitido.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

---

- 17.4.1 Não haverá segunda chamada e não haverá realização do Curso de Formação Inicial e das atividades que o compreendem fora do período, horário e da plataforma indicados no Edital de Convocação.
- 17.4.2 Os candidatos deverão verificar todas as aulas/materiais disponibilizados para o Curso de Formação Inicial. Caberá exclusivamente ao candidato realizá-lo dentro do período em que estará disponível, assumindo as consequências advindas de sua eventual omissão.
- 17.4.3 As ferramentas necessárias para a realização das aulas serão de responsabilidade do candidato (computador e acesso à Internet).
- 17.5 Para ser considerado **APTO** no Curso de Formação Inicial o candidato deverá cumprir a **frequência de 100% (cem por cento) da carga horária do curso e obter aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) na prova de avaliação final**.
- 17.6 Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação Inicial serão dele desligados e eliminados do Concurso Público.
- 17.6.1 Salvo em questão de "saúde" com devida comprovação documental (atestado), protocolado em até 48 (quarenta e oito) horas, desde que tenha sido considerado apto na avaliação final.
- 17.7 O candidato reprovado no Curso de Formação Inicial será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público.
- 17.8 As demais informações do Curso de Formação Inicial estarão disponíveis no Edital de Convocação para a etapa.

### 18. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

---

- 18.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 18.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 18.1.2 Para o cargo de **PROFESSOR - NÍVEL I**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva, na prova de desempenho didático e na prova de títulos.
- 18.1.3 Para os **CARGOS de NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na prova de títulos.
- 18.1.4 Para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva, e ter sido considerado **APTO** no curso de formação inicial.
- 18.1.5 Para os **DEMAIS CARGOS de NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva.
- 18.1.6 Para os cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I e MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
- 18.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso** (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
  - obtiver maior pontuação em **Direito Administrativo**, quando houver;
  - obtiver maior pontuação em **Direito Constitucional**, quando houver;
  - obtiver maior pontuação em **Direito Processual Civil**, quando houver;
  - obtiver maior pontuação em **Direito Tributário e Financeiro**, quando houver;
  - obtiver maior pontuação em **Legislação Municipal**, quando houver;
  - obtiver maior pontuação em **Direito do trabalho e Processual do Trabalho**, quando houver;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

---

- h) obtiver maior pontuação em **Direito Civil, Empresarial e do Consumidor**, quando houver;
  - i) obtiver maior pontuação em **Direito Civil Ambiental e Urbanístico**, quando houver;
  - j) obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**, quando houver;
  - k) obtiver maior pontuação na **Prova Discursiva**, quando houver;
  - l) obtiver maior pontuação na **Prova de Desempenho Didático**, quando houver;
  - m) obtiver maior pontuação na **Prova de Prática**, quando houver;
  - n) obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**, quando houver;
  - o) obtiver maior pontuação em **Matemática/Raciocínio lógico**, quando houver;
  - p) obtiver maior pontuação em **Noções de Informática**, quando houver;
  - q) obtiver maior pontuação em **Estatuto do Servidor**, quando houver;
  - r) obtiver maior pontuação na **Prova de Títulos**, quando houver;
  - s) persistindo o empate, terá preferência o candidato com **mais idade** (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
  - t) tenha exercido a **função de jurado** (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
  - u) **Sorteio Público**.
- 18.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
- a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
  - b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
  - c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

### 19. DA ELIMINAÇÃO

---

- 19.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 19.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
  - 19.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
  - 19.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
    - a) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
    - b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, Ipad, cigarros eletrônicos, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
    - c) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
  - 19.1.4 For surpreendido, durante a realização das provas, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.
  - 19.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
  - 19.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

---

- 19.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 19.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
- 19.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 19.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 19.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
- 19.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
- 19.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 19.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.
- 19.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 19.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 19.1.3.
- 19.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 19.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 19.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

---

- 20.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
  - a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
  - b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: *pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência & Afrodescendente)*;
  - c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
  - d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
  - e) contra o resultado da banca de heteroidentificação;
  - f) contra o resultado da Prova prática (PP);
  - g) contra o resultado da Prova discursiva (PD);
  - h) contra o resultado da Prova de desempenho didático (PDD);
  - i) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
  - j) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 20.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 20.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
  - 20.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente (entendido como aquele desprovido de fundamentação lógica, legal ou fática), desarrazoado ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 20.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 20.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será acolhido.
- 20.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 20.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 20.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

---

- 20.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), sob pena de perder o prazo recursal.
- 20.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 20.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 20.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 20.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de recurso administrativo, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 20.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito das provas, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 20.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 20.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 20.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 20.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva e das folhas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 20.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

### **21. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

---

- 21.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será homologado pelo Município de Foz do Iguaçu - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.foz.pr.gov.br](http://www.foz.pr.gov.br), em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

### **22. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS**

---

- 22.1 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu – PR e no endereço eletrônico [www.foz.pr.gov.br](http://www.foz.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

### **23. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**

---



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

- 23.1 A nomeação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Foz do Iguaçu – PR respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 23.1.1 Serão convocados e nomeados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e somente se estabilizarão no Serviço Público Municipal após aprovação no período de estágio probatório de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão avaliados nos moldes previstos na Legislação vigente.
- 23.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a nomeação poderá ser postergada até o final do prazo prorrogado.
- 23.2 Caberá ao Município de Foz do Iguaçu – PR a definição da data de convocação e nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.
- 23.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação. O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso do Município de Foz do Iguaçu em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- 23.4 O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu - PR, no prazo fixado no edital de convocação, munido dos documentos especificados no subitem 23.4.4. Neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista, oportunidade em que passará a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.
- 23.4.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 23.4.2 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso Público, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.
- 23.4.3 No caso de impossibilidade do candidato comparecer, poderá ser representado por procurador, devidamente identificado e munido de instrumento de procuração, com poderes específicos e firma reconhecida, para entregar a documentação e agendar o exame médico admissional.
- 23.4.4 O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação.
- a) Carteira de Identidade (cópia simples e original), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples);
  - c) Título de Eleitor (original e cópia simples);
  - d) Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
  - e) Certificado de Reservista ou documento equivalente (cópia simples);
  - f) Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (original e cópia simples);
  - g) Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro (original e cópia simples);
  - h) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos (original e cópia simples);
  - i) Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (cópia simples);
  - j) No caso de filhos ou dependentes legais Portadores de Necessidade Especial, laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

- k) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), por meio de cópia de conta de luz, água, telefone ou IPTU em nome do candidato, ou declaração assinada pelo candidato;
  - l) Correio eletrônico (E-mail);
  - m) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);
  - n) Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos constantes nas tabelas do item 3 (original e cópia simples);
  - o) Comprovante de registro no conselho de classe profissional (original e cópia simples);
  - p) Declaração de inscrição e Declaração de regularidade no conselho de classe profissional (original);
  - q) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual (original);
  - r) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal (original);
  - s) Carteira de vacinação atualizada (cópia simples);
  - t) Uma foto 3x4 colorida e recente;
  - u) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual ou municipal) não acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
  - v) Declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual ou municipal) não acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, e § 10, e do art. 40, § 6º da Constituição Federal;
  - w) Declaração de compatibilidade de horários para a acumulação remunerada de cargos públicos nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, fornecida pelo órgão/entidade em que possua outro vínculo, especificando cargo/função, carga horária, horário de trabalho e atribuições;
  - x) Declaração dos bens e valores que compõem o patrimônio privado, compreendendo imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior, abrangendo, quando for o caso, os bens e valores do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas sob dependência econômica do declarante, excluídos os objetos e utensílios de uso doméstico (art. 13, § 1o, da Lei Federal no 8.429/92);
  - y) Encaminhamento aos exames médicos admissionais e esclarecimentos sobre os próximos procedimentos administrativos.
- 23.4.5 O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
- 23.4.6 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- 23.4.7 Após a entrega dos documentos relacionados no item 23 o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, conforme relação constante no Anexo VI.
- 23.4.8 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.
- 23.4.9 Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para PCD, deverão apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação.
- 23.4.9.1 Os candidatos com deficiência terão apurados, pelo Setor de Saúde Ocupacional, a compatibilidade de suas limitações para com o exercício das atribuições do cargo, do que poderá resultar sua APTIDÃO ou INAPTIDÃO.
- 23.4.9.2 Identificado pelo Setor de Saúde Ocupacional pela inexistência de deficiência, na hipótese de comprovação de erro material no aceite da inscrição como PCD, ele deixará de figurar na lista de Pessoa com Deficiência - PCD, permanecendo apenas na lista de ampla concorrência desde que respeitado os demais critérios de classificação, não sendo esse



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

---

- admitido na vaga PCD, cabendo ao MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação dos portadores de deficiência.
- 23.4.9.3 Ao laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para as pessoas com deficiência auditiva e exame de acuidade visual para as pessoas com deficiência visual. Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da convocação.
- 23.4.10 O laudo médico valerá somente para este Concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.
- 23.4.11 O candidato PCD, após a convocação e antes da posse, será submetido à análise do Setor de Saúde Ocupacional, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência, e, sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo.
- 23.4.12 A Diretoria de Gestão de Pessoas determinará ao candidato o dia, o horário e o local para a realização do exame médico admissional.
- 23.4.13 O resultado será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional, sendo entregue uma cópia ao candidato.
- 23.4.14 Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características do cargo, considerar o candidato APTO ou INAPTO levando em consideração se a alteração é:
- I – Compatível ou não com o cargo pretendido;
  - II – Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
  - III – Determinante de frequentes ausências;
  - IV – Capaz de gerar atos inseguros que venham colocar em risco a segurança de outras pessoas;
  - V – Potencialmente incapacitante a curto prazo.
- 23.4.15 O não comparecimento do candidato no dia, hora e local marcados para a realização do exame médico admissional implicará eliminação do concurso.
- 23.4.16 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 23.5 A apresentação dos documentos e exames constantes no subitem 23.4.4 poderá ser efetuada de forma eletrônica, mediante acesso do candidato à área restrita no site oficial da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Os procedimentos, prazos específicos e orientações para o envio digital serão norteados pelo respectivo Edital de Convocação, que passará a ser parte integrante deste Edital de Abertura para todos os fins de direito.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 24.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Foz do Iguaçu – PR, no endereço eletrônico [www.foz.pr.gov.br](http://www.foz.pr.gov.br) e [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 24.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí: [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e do Município de Foz do Iguaçu – PR: [www.foz.pr.gov.br](http://www.foz.pr.gov.br).
- 24.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 24.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 24.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 24.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
- 24.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 24.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 19.2.
- 24.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 24.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu – PR, acessado pelo endereço eletrônico [www.foz.pr.gov.br](http://www.foz.pr.gov.br), servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
- 24.7 O Município de Foz do Iguaçu – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 24.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 24.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 24.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 24.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu – PR, mediante preenchimento de protocolo próprio.
- 24.11 O Município de Foz do Iguaçu – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
  - endereço residencial desatualizado;
  - correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
  - outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 24.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 24.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.
- 24.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Município de Foz do Iguaçu – PR.
- 24.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), em link específico.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

---

- 24.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA - *caso não seja cadastrado*.
- 24.15.2 As impugnações serão apreciadas pela banca examinadora e serão respondidas até a data de deferimento das inscrições (*vide ANEXO III*) – *Quando necessário, a depender da natureza da matéria impugnada, a Comissão Organizadora do Concurso Público será interpelada para subsidiar a resposta à impugnação*.
- 24.15.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas ao impugnante na Área do candidato, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 24.15.4 As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.
- 24.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu (PR), 13 de maio de 2026.

Larissa Ferreira  
**Presidente da Comissão Especial de Concurso**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

### ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
<b>Publicação do edital de abertura nos órgãos oficiais</b>	13/05/2026
Abertura do prazo para impugnação do edital	14/05/2026 a 18/05/2026
DAS ISENÇÕES	
<b>Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição</b>	18/05/2026 a 22/05/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	27/05/2026
Período para recurso administrativo contra o indeferimento das isenções	28/05/2026 a 29/05/2026
Homologação das isenções	03/06/2026
DAS INSCRIÇÕES	
<b>Período para solicitação de inscrição</b>	18/05/2026 a 14/06/2026
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	18/05/2026 a 14/06/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	15/06/2026
Divulgação do deferimento da inscrição	18/06/2026
Período para recurso administrativo contra o indeferimento da inscrição	19/06/2026 a 22/06/2026
Homologação das inscrições	25/06/2026
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação das provas	30/06/2026
<b>Aplicação da prova objetiva   discursiva</b>	<b>05/07/2026</b>
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	06/07/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	07/07/2026 a 08/07/2026
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	05/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	05/08/2026
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	05/08/2026
Período para recurso administrativo contra resultado preliminar da prova objetiva.	06/08/2026 a 07/08/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	12/08/2026
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	12/08/2026
<b>Aplicação do procedimento de heteroidentificação online</b>	<b>15/08/2026 e 16/08/2026</b>
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	19/08/2026
Período para recurso administrativo contra o resultado preliminar	20/08/2026 a 21/08/2026
Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação	25/08/2026
DA PROVA DISCURSIVA	
Divulgação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida	12/08/2026
Divulgação do espelho de correção	26/08/2026
Resultado preliminar da prova discursiva	26/08/2026
Período para recurso administrativo contra o resultado preliminar	27/08/2026 a 28/08/2026
Resultado definitivo da prova discursiva	03/09/2026
DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
Convocação para prova de desempenho didático	03/09/2026
<b>Aplicação da prova de desempenho didático</b>	<b>12/09/2026 e 13/09/2026</b>
Divulgação do resultado provisório	30/09/2026
Período para recurso contra o resultado provisório	01/10/2026 a 02/10/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova de desempenho didático	07/10/2026
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	03/09/2026
<b>Aplicação da prova prática</b>	<b>13/09/2026</b>
Resultado preliminar da prova prática	23/09/2026
Período para recurso administrativo contra o resultado preliminar	24/09/2026 a 25/09/2026
Resultado definitivo da prova prática	30/09/2026
DA PROVA DISCURSIVA (CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO JÚNIOR)	
Convocação para prova discursiva	03/09/2026
<b>Aplicação da prova discursiva</b>	<b>13/09/2026</b>
Resultado preliminar da prova discursiva	30/09/2026



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Período para recurso administrativo contra o resultado preliminar	01/10/2026 a 02/10/2026
Resultado definitivo da prova discursiva	07/10/2026
<b>DA PROVA DE TÍTULOS</b>	
Convocação para prova de títulos	03/09/2026
<b>Período para upload da titulação no formulário online</b>	04/09/2026 a 13/09/2026
Resultado preliminar da prova de títulos	30/09/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	01/10/2026 a 02/10/2026
Resultado definitivo da prova de títulos	07/10/2026
<b>DA CLASSIFICAÇÃO</b>	
Divulgação do resultado final e classificação	07/10/2026
Período para recurso administrativo contra o resultado final e classificação	08/10/2026 a 09/10/2026
<b>DA HOMOLOGAÇÃO</b>	
Homologação do resultado final e classificação	14/10/2026

*O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.*